

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023/SEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), E A EMPRESA SHOWNEWS COMUNICAÇÃO & PRODUÇÕES LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDACTED] SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 2 [REDACTED], e, de outro lado, a empresa **SHOWNEWS COMUNICAÇÃO & PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 07.685.980/0001-52, estabelecida na Rua 280, n. 77 Setor Coimbra – Goiânia – Goiás. CEP: 74.533-060, neste ato representada pelo Sr. **PAULINO GERALDO REZENDE**, residente e domiciliado à rua Uberaba, s/n, Sob 30, Cid. Forte Imperial, Jardim Ana Lúcia, CEP 74.315-340, Goiânia-GO, portador do RG nº [REDACTED] DGPC/GO e CPF nº [REDACTED], firmam o presente **Termo Aditivo**, mediante **Processo Administrativo nº 202300005004340**, sujeito aos preceitos **Pregão Eletrônico nº 08 / 2023**, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis Federais 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual n.º 17.928/2012, Lei Complementar LC n.º 117/2015, Decretos Estaduais n.º 7.466/2011 e 9.666/2020, e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 040/2023, nos seguintes pontos:

- a)** Acréscimo de 20% (vinte por cento) no quantitativo dos itens 05, 07 e 12 do Contrato, conforme Justificativas (58190247, 59051137), Especificação de Aditivo Contratual (58190415), Termo de Referência (58190460) e PARECER SEAD/ADSET-12100 Nº 11/2024 (58789319);
- b)** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens 14, 15 e 17 do Contrato, conforme Justificativas (58190247, 59051137), Especificação de Aditivo Contratual (58190415), Termo de Referência (58190460) e PARECER SEAD/ADSET-12100 Nº 11/2024 (58789319);
- c)** Indicação dos recursos orçamentários e financeiros necessários para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterado o **item 1.2 da Cláusula Primeira – Do Objeto**, em razão dos acréscimos de 20% (vinte por cento) no quantitativo dos itens 05, 07 e 12 e de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens 14, 15 e 17 do Contrato originário, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS** e nos termos do disposto no §1º do art. 65, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...)

1.2. As definições quanto aos quantitativos demandados foram baseados nas necessidades desta Secretaria, conforme planilha descritiva abaixo:

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
------	------	-----------	------	---------

(...)

5	Climatizadores	Locação e instalação de Climatizadores evaporativos por aspersão com Volume de ar movimentado:4500 m3/h. Diária mínima de 24 horas	12	unid./diária
---	----------------	--	----	--------------

(..)

7	Mestre de cerimônia	Profissional treinado e capacitado, para condução de solenidades políticas e/ou empresariais. Necessário, boa dicção e atenção ao roteiro estabelecido pelo coordenador do cerimonial, mediante roteiro fornecido, com antecedência, pela Contratante. A contratada deverá apresentar e manter atualizado banco de profissionais, com pelo menos quatro mestres de cerimônia, previamente aprovado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura de contrato. A responsabilidade em contatar e definir os profissionais é da Contratada. Tempo da diária – 4 horas.	12	diária
---	---------------------	---	----	--------

(..)

12	Tendas	Locação de tendas 10m x 10m com pé direito de 2,50m a 3m, com calhas em volta da tenda. ESTRUTURA METÁLICA - Fabricação com ferro tubular chapas 14 e 1" a 3" , com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação em tubo. LONA DE COBERTURA – Laminado branco de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster de alta tenacidade, totalmente impermeável Night in Day e com blackout solar. Totalmente impermeável. Com instalação e desmontagem. A tenda deverá estar limpa na instalação e montagem e desmontagem devem obedecer os horários estabelecidos pela contratante. Diária mínima 24 horas.	12	unid./diária
----	--------	---	----	--------------

(...)

14	Coffee break	Cardápio - Água mineral servida em jarra (vidro ou inox), com e sem gás, café com açúcar e adoçante, incluindo garrafa térmica, 1 tipo de chá incluindo garrafa térmica com água quente, 2 tipos de suco, 3 tipos de salgados simples e 2 tipos de mini sanduíches, 2 tipos de bolo ou torta doce, petit fours variados, 2 tipos de frutas, incluir vasilhames. Com o uso de xícaras de louça, copos de vidro/taças.	3750	por pessoa
15	Almoço/Jantar	Cardápio mínimo: saladas diversas, 02 tipos de entrada , 02 tipos de carne (peixe ou aves/carne), 01 tipo de massa, 03 guarnições (arroz, feijão, legumes, batatas e etc.), 02 tipos de sobremesa (doces, frutas da época, gelatina, sorvetes e etc.), suco de fruta, 02 tipos de refrigerante (01 zero), água mineral (com e sem gás).	1500	por pessoa

(...)

17	Pontos de energia	Pontos de energia: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tomada tripolar 2P + T - 220V.	36	unid./serviço
----	-------------------	---	----	---------------

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterado o item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Preço, em razão dos acréscimos de 20% (vinte por cento) no quantitativo dos itens 05, 07 e 12 e de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens 14, 15 e 17 do Contrato originário, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS** e nos termos do disposto no §1º do art. 65, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O valor total da contratação passa de R\$ 1.050.291,40 (um milhão e cinquenta mil duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos) para **R\$ 1.087.880,20 (um milhão e oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais e vinte centavos)**. Os valores da contratação estão distribuídos da seguinte forma:

LOTE ÚNICO						
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)

(...)

5	Climatizadores	Locação e instalação de Climatizadores evaporativos por aspersão com Volume de ar movimentado:4500 m3/h. Diária mínima de 24 horas	12	unid./diária	R\$ 469,65	R\$ 5.635,80
---	----------------	--	----	--------------	------------	--------------

(..)

7		Profissional treinado e capacitado, para condução de solenidades	12	Diária	R\$ 1.057,10	R\$ 12.685,20
---	--	--	----	--------	--------------	---------------

	Mestre de cerimônia	políticas e/ou empresariais. Necessário, boa dicção e atenção ao roteiro estabelecido pelo coordenador do cerimonial, mediante roteiro fornecido, com antecedência, pela Contratante. A contratada deverá apresentar e manter atualizado banco de profissionais, com pelo menos quatro mestres de cerimônia, previamente aprovado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura de contrato. A responsabilidade em contatar e definir os profissionais é da Contratada. Tempo da diária – 4 horas.				
--	---------------------	--	--	--	--	--

(..)

12	Tendas	<p>Locação de tendas 10m x 10m com pé direito de 2,50m a 3m, com calhas em volta da tenda. ESTRUTURA METÁLICA - Fabricação com ferro tubular chapas 14 e 1" a 3" , com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação em tubo. LONA DE COBERTURA – Laminado branco de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster de alta tenacidade, totalmente impermeável Night in Day e com blackout solar. Totalmente impermeável. Com instalação e desmontagem. A tenda deverá estar limpa na instalação e montagem e desmontagem devem obedecer os horários estabelecidos pela contratante. Diária mínima 24 horas.</p>	12	unid./diária	R\$ 1.181,65	R\$ 14.179,80
----	--------	---	----	--------------	--------------	---------------

(...)

14	Coffee break	Cardápio - Água mineral servida em jarra (vidro ou inox), com e sem gás, café com açúcar e adoçante, incluindo garrafa térmica, 1 tipo de chá incluindo garrafa térmica com água quente, 2 tipos de suco, 3 tipos de salgados simples e 2 tipos de mini sanduíches, 2 tipos de bolo ou torta doce, petit fours variados, 2 tipos de frutas, incluir vasilhames. Com o uso de xícaras de louça, copos de vidro/taças.	3750	por pessoa	R\$ 26,00	R\$ 97.500,00
15	Almoço/Jantar	Cardápio mínimo: saladas diversas, 02 tipos de entrada, 02 tipos de carne (peixe ou aves/carne), 01 tipo de massa, 03 guarnições (arroz, feijão, legumes, batatas e etc.), 02 tipos de sobremesa (doces, frutas da época, gelatina, sorvetes e etc.), suco de fruta, 02 tipos de refrigerante (01 zero), água mineral (com e sem gás).	1500	por pessoa	R\$ 41,34	R\$ 62.010,00

(...)

17	Pontos de energia	Pontos de energia: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tomada tripolar 2P + T - 220V.	36	unid./serviço	R\$ 45,00	R\$ 1.620,00
----	-------------------	---	----	---------------	-----------	--------------

(...)

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITIVO	R\$ 37.588,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$ 1.087.880,20

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Fica alterada a **Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária**, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total é de **R\$ 37.588,80 (trinta e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2024.18.01.04.122.1049.2436.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00131, de 16 de abril de 2024, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

CLAUSULA QUINTA

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

PAULINO GERALDO REZENDE

Shownews Comunicação & Produções Ltda - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **PAULINO GERALDO REZENDE**, **Usuário Externo**, em 24/04/2024, às 09:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 25/04/2024, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59100609** e o código CRC **C3CA40C6**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202300005004340



SEI 59100609